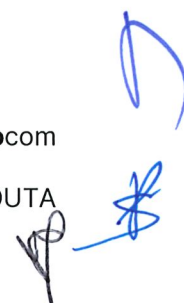




CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

minhocom, EIM



Índice

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	1
1. PREÂMBULO.....	3
2. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	3
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
4. PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	5
5. CONDUTA PROFISSIONAL.....	6
6. RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS.....	7
7. CONFLITOS DE INTERESSES E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	8
8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	9
9. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMPRESA	9
10. CANAL DE DENÚNCIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS	10



1. PREÂMBULO

A **minhocom**, enquanto empresa intermunicipal dedicada à gestão e desenvolvimento de infraestruturas e serviços de comunicações eletrónicas, reconhece que a ética, a integridade e a transparência constituem pilares fundamentais para a prossecução da sua missão e para o fortalecimento da confiança dos municípios participantes, clientes, fornecedores, trabalhadores e demais partes interessadas.

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios orientadores da atuação da empresa e define as normas de comportamento que devem ser observadas por todos aqueles que exercem funções na **minhocom**, independentemente da natureza do respetivo vínculo.

A adoção deste Código pretende promover uma cultura organizacional assente na responsabilidade, legalidade, imparcialidade, profissionalismo e respeito pelo interesse público, contribuindo para uma gestão eficiente, sustentável e transparente.

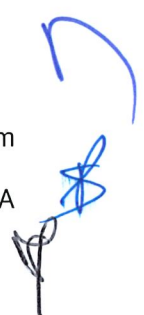
Todos os trabalhadores, dirigentes e membros dos órgãos sociais são responsáveis pela aplicação dos princípios nele consagrados, assumindo um compromisso permanente com a ética profissional e com a melhoria contínua da organização.

2. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que orientam o exercício das atividades desenvolvidas pela **minhocom**.

Aplica-se a todos os trabalhadores, dirigentes, membros dos órgãos sociais, estagiários, prestadores de serviços, consultores e demais colaboradores que atuem em representação da empresa.

Os princípios constantes deste Código complementam a legislação em vigor, os regulamentos internos e demais instrumentos de gestão aplicáveis, não substituindo quaisquer deveres legais ou disciplinares.



Sempre que existam dúvidas relativamente à interpretação ou aplicação das normas aqui previstas, deverá prevalecer a solução que melhor salvaguarde o interesse público, a legalidade, a transparência e os valores institucionais da empresa.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

A missão da **minhocom** consiste na implementação, gestão e exploração de infraestruturas e serviços de telecomunicações, em particular da Rede Comunitária do Vale do Minho e Lima, com vista à promoção do desenvolvimento regional e local e à promoção do acesso aberto a infraestrutura de banda larga em regiões anteriormente menos servidas.

Visão

A visão da entidade pode sintetizar-se na consolidação da **minhocom** como infraestrutura regional de referência no acesso grossista a redes de nova geração, contribuindo para a coesão territorial, a transformação digital e a diferenciação competitiva da região do Minho

Valores

A atuação da **minhocom** assenta nos seguintes valores fundamentais:

- Legalidade
- Integridade
- Transparência
- Neutralidade
- Responsabilidade
- Sustentabilidade

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Legalidade

Todos os colaboradores devem exercer as suas funções em estrito cumprimento da Constituição da República Portuguesa, da legislação nacional e europeia aplicável, dos regulamentos internos e das orientações emitidas pelos órgãos competentes.

Nenhum objetivo organizacional pode justificar a violação da lei ou dos princípios da boa administração.

Integridade

A atuação profissional deve pautar-se pela honestidade, lealdade, coerência e responsabilidade.

Os colaboradores devem agir de forma íntegra em todas as circunstâncias, recusando qualquer comportamento suscetível de comprometer a independência das suas decisões ou a credibilidade da empresa.

Transparência

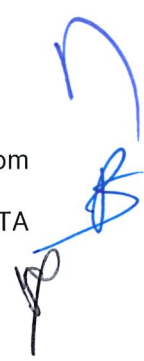
A **minhocom** compromete-se a assegurar processos de decisão claros, objetivos e devidamente fundamentados, promovendo uma comunicação verdadeira, rigorosa e acessível às partes interessadas.

Neutralidade

As decisões devem basear-se exclusivamente em critérios técnicos, legais e objetivos, sendo proibida qualquer forma de favorecimento pessoal ou discriminação. Além disso, a sua atuação assenta num modelo grossista e neutro, no qual a infraestrutura é disponibilizada a operadores e prestadores de serviços de comunicações eletrónicas em condições técnicas e financeiras transparentes, equivalentes e não discriminatórias

Responsabilidade

Cada colaborador responde pelos atos praticados no exercício das suas funções, assumindo o dever de atuar com diligência, competência e sentido de serviço público.



Sustentabilidade

A empresa promove práticas que conciliem o desenvolvimento económico com a proteção ambiental e a responsabilidade social, incentivando uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

5. CONDUTA PROFISSIONAL

Todos os trabalhadores devem desempenhar as suas funções com profissionalismo, rigor técnico e elevado sentido de responsabilidade.

Espera-se de cada colaborador uma atitude de cooperação, respeito mútuo e disponibilidade para o trabalho em equipa, contribuindo para um ambiente organizacional saudável e produtivo.

Os trabalhadores devem:

- cumprir os horários e prazos estabelecidos;
- executar as suas funções com diligência;
- manter elevados padrões de qualidade;
- preservar a boa imagem institucional da empresa;
- participar nas ações de formação promovidas pela organização;
- manter uma postura respeitadora perante colegas, clientes e parceiros.

É proibida qualquer conduta ofensiva, discriminatória, intimidatória ou suscetível de configurar assédio moral ou sexual.



6. RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS

A minhocom promove relações institucionais baseadas na confiança, cooperação e respeito mútuo.

Municípios participantes

A empresa atua com total transparência perante os municípios acionistas, assegurando informação rigorosa, prestação de contas e colaboração permanente.

Clientes

Os clientes devem ser tratados com cortesia, profissionalismo e igualdade, garantindo-se informação clara e adequada às suas necessidades.

Fornecedores

A seleção de fornecedores, prestadores de serviços e demais cocontratantes deve basear-se em critérios objetivos, transparentes e previamente definidos, designadamente de qualidade, preço, competência técnica, adequação às necessidades da empresa e cumprimento da legislação aplicável.

Sempre que legalmente exigível, devem ser observadas as regras e princípios aplicáveis em matéria de contratação pública, incluindo os princípios da concorrência, igualdade de tratamento, imparcialidade, transparência, proporcionalidade e boa gestão dos recursos. Nos demais casos, os procedimentos de aquisição e contratação devem assegurar, nos termos internamente definidos, adequada fundamentação da escolha, prevenção de conflitos de interesses, rastreabilidade das decisões e conservação da documentação relevante.

Entidades públicas

A empresa coopera plenamente com autoridades administrativas, judiciais e entidades reguladoras, disponibilizando toda a informação legalmente exigível.



7. CONFLITOS DE INTERESSES E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Os colaboradores devem evitar qualquer situação suscetível de comprometer a sua independência ou imparcialidade.

Existe conflito de interesses quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais possam influenciar o desempenho das funções exercidas.

Sempre que ocorra uma situação desta natureza, o colaborador deve comunicá-la imediatamente ao respetivo superior hierárquico e abster-se de participar na decisão.

Os membros dos órgãos sociais, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores que intervenham em processos de contratação, pagamentos, gestão de fornecedores, relações com operadores, decisões de investimento ou outras decisões relevantes devem declarar, previamente e por escrito, qualquer situação suscetível de gerar conflito de interesses, ainda que meramente potencial ou aparente. A declaração deve ser apreciada pela estrutura hierárquica competente, devendo o interessado abster-se de intervir no processo ou decisão em causa sempre que a sua imparcialidade possa ser afetada ou razoavelmente questionada.

É proibida a solicitação ou aceitação de ofertas, convites, hospitalidades, benefícios ou quaisquer outras vantagens que possam, pela sua natureza, valor, frequência ou contexto, comprometer ou aparentar comprometer a independência, imparcialidade ou integridade da atuação profissional. Apenas poderão ser aceites ofertas ou convites de valor meramente simbólico ou institucional, compatíveis com usos de cortesia social ou protocolar, desde que não estejam associados a decisões pendentes ou previsíveis da **minhocom** e sejam devidamente registados nos termos definidos internamente.

Todas as ofertas, convites, hospitalidades ou vantagens recebidas, recusadas ou devolvidas devem ser objeto de registo sempre que o seu valor, natureza ou contexto o justifique, especialmente quando provenham de fornecedores, prestadores de serviços, operadores, entidades públicas, acionistas ou entidades com interesse atual ou potencial em decisões da **minhocom**. A aceitação de qualquer vantagem que suscite dúvida deve ser previamente comunicada e apreciada pelo superior hierárquico ou pelo órgão competente, prevalecendo sempre a solução que melhor salvguarde a transparência, a imparcialidade e a confiança na atuação da empresa.



É proibida:

- a aceitação de vantagens indevidas;
- a solicitação de benefícios pessoais;
- o favorecimento de terceiros;
- a utilização da posição profissional para obtenção de benefícios próprios.

A **minhocom** adota uma política de tolerância zero relativamente à corrupção e demais infrações conexas, promovendo mecanismos de prevenção, deteção e reporte, em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os trabalhadores estão obrigados ao dever de sigilo relativamente às informações obtidas no exercício das suas funções.

A informação confidencial apenas poderá ser utilizada para fins profissionais, não podendo ser divulgada sem autorização.

O tratamento de dados pessoais deve respeitar integralmente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e a legislação nacional aplicável.

Cada colaborador deve adotar medidas adequadas para garantir a segurança da informação, protegendo os sistemas informáticos e prevenindo acessos não autorizados.

9. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Os recursos materiais, tecnológicos e financeiros da **minhocom** constituem património da empresa e devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

Todos os colaboradores devem contribuir para a utilização eficiente dos equipamentos, viaturas, sistemas informáticos, comunicações, energia e restantes recursos.

É igualmente dever dos trabalhadores promover boas práticas ambientais, reduzindo consumos desnecessários e incentivando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível.

A utilização das redes sociais deve respeitar os deveres de confidencialidade, lealdade institucional e proteção da imagem da empresa.

10. CANAL DE DENÚNCIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **minhocom** disponibiliza um canal de denúncias integrado na gestão da sua acionista **dstelecom**, [Canal de denúncias » Minhocom](#) destinado à comunicação segura e confidencial de infrações, irregularidades ou comportamentos contrários à lei ou ao presente Código.

Os denunciantes que atuem de boa-fé beneficiam das garantias previstas na Lei n.º 93/2021, sendo proibida qualquer forma de retaliação.

Todas as participações serão tratadas com imparcialidade, confidencialidade e respeito pelos direitos das pessoas envolvidas.

O incumprimento das disposições constantes deste Código poderá dar origem à instauração dos procedimentos disciplinares, civis, contraordenacionais ou criminais legalmente aplicáveis.

O presente Código entra em vigor após aprovação pelo Conselho de Administração da **minhocom**, sendo objeto de divulgação interna e revisão periódica sempre que ocorram alterações legislativas ou organizacionais relevantes.